

São Paulo, 07 de março de 2018.

Aos

Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional.

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Centro Têxtil Internacional**, inscrito perante o CNPJ/MF sob o nº 00.762.723/0001-28 ("**Fundo**"), nos termos do Art. 13º do Regulamento do Fundo, bem como do art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 472**"), convoca os Senhores Cotistas para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada no dia 22 de março de 2018, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 555, a fim de examinar, discutir e votar acerca do planejamento orçamentário do Fundo para março até dezembro de 2018.

O planejamento orçamentário do Fundo para o referido período encontra-se disponível para consulta no seguinte [clique aqui](#).

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Instrução CVM nº 472, e do Artigo 13.9 do Regulamento, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, por meio da entrega do modelo de voto disponível no website da Administradora



R I O B R A V O

(www.riobravo.com.br), na página do Fundo ou diretamente no link:
<https://www.riobravo.com.br/EstrategiasInvestimento/Paginas/FII-centroTextilInternacional.ASPX>

As matérias dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Artigo 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TÊXTIL INTERNACIONAL